

022	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EW051214	720,00
022	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	E381E-016174	805,00
022	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	E338E-071660	520,00
023	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	E3F6E-006970	900,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77042255	940,00
023	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	MC27E-T004049	655,00
023	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HA07E1-5047099	980,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X062937	680,00
024	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y102460	720,00
024	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1250421	700,00
024	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-096597	910,00
024	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JC18ERR26443	570,00
024	DAFRA/ZIG	2010/2010	AMARELA	F1CA001973	400,00
025	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21101573	925,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E-11058229	810,00
025	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	PRETA	HA07EY004509	570,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12172561	830,00
025	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	JC18E2066323	470,00
026	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-231526	795,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y055444	720,00
026	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY095467	720,00
026	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2009/2010	PRATA	JBK9116512	435,00
026	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1036930	695,00
027	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	680,00
027	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC15E5A225614	1.295,00
027	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HA07E15049221	980,00
027	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	JC18E2068553	470,00
027	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	VERMELHO	F491-BR210922	995,00
028	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	KC08E55054286	1.040,00
028	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23163668	970,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000322**LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Dourados – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – JUCEMS nº. 03**Endereço eletrônico:** www.casadeleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** On-line**Data de Abertura:** 19/07/2023 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 03/08/2023 – 16h00 (horário de Brasília)**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2023, no pátio **AUTOTRAN** em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**Tipos de veículos ofertados:** Com 2 lotes, sendo 156 motocicletas e 15 automóveis, com aproximadamente 27.540,00 kg de material ferroso.**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.brSite do Leiloeiro: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271, Jardim das Reginas, CEP 79103-060, Campo Grande – MS. Fone: (67)

3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202300000322 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS no município de Dourados – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 02 lotes de veículos, com 15 motocicletas e 15 automóveis, **é de aproximadamente 27.540,00 quilogramas (27,540 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.casadeleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems nº 03.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2023 até as 16h 00min (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2023.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 31 de julho, 1 e 02 de agosto de 2023, no pátio AUTOTRAN em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação

(item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.casadeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 23/08/2023 e se estende até o dia 30/08/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite**

Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/ESCORT	1983/1984	BRANCA	9BFBXXLBABDS01550	JACINTO MARQUES DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	9BD15822524329871	BRUNO FREITAS CORREA DE ALBUQUERQUE
VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	9BWCA05YX2T116810	BANCO BMC S A
GM/MONZA SL	1988/1988	PRETA	9BGJG11ZJJB035004	FABIO ALAN ANTUN GUARDATI
FIAT/STRADA WORKING	1999/2000	CINZA	9BD278072Y2721739	MARLEIDE MATOS MARUYAMA
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
FORD/DEL REY ESCALA OURO	1984/1984	DOURADA	9BFDXXLB2DEE14553	HOVANIR DA RIVA FILHO
GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	1981/1981	VERMELHO	5E15JAC185825	RAINERIO ARISTIDES ESPINDOLA BRITES
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERDE	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO

___	-----	PRETA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRATA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	MARROM	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRATA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRATA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AMARELA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	9BWCA05YX2T116810	BANCO BMC S A
VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	9BWCA05YX2T116810	REGINALDO ROSA RIBEIRO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	VERMELHO	9C2MD34005R005971	ANTONIO JOAO SCHERER
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	9C2MC27001R000049	IVO JOSE DO CARMO
FORD/ESCORT L	1991/1991	VERMELHO	9BFZZ254ZMB162565	LEANDRO LIMA BARBOSA
GM/CHEVETTE SL	1988/1989	VERDE	9BGT11JKJC108566	CLAUDIO DOS REIS DE SOUSA
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBYXEA00313	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PAABBBZ1EA002261	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	AZUL	LXYXCBL06C0536581	NÃO LOCALIZADO
FORD/PAMPA 1.8 GL	1992/1992	CINZA	9BFZZ255ZNB127604	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS DE QUADROS
SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	94J1XFBG66M029245	MELRE AUXILIADORA RIBEIRO
YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERMELHO	9C6KE013010000530	KELLY DA COSTA PERES
FORD/ESCORT	1985/1985	VERMELHO	9BFBXLBABEY85289	GEOVANE DE ALMEIDA MOREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS56170	SEVERINO SILVESTRE ALVES
VW/GOL 1000	1996/1996	VERMELHO	9BWZZ30ZTP016242	CRISTIANE REGINA B LABURU
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAKJF270000359	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARRUDA
___	-----	AZUL	9PDABBBF5D1405006	NÃO LOCALIZADO
FORD/BELINA II GL	1984/1984	AMARELA	9BFDXXLB1DDP28009	JOAO BATISTA SAMPAIO RODRIGUES
___	-----	PRETA	9PDABBB82G10012000	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	951AXKBE2FB004041	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	PRETA	9PEACDE45GL300634	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PDABBBH8B1319542	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBB28JA001053	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PAABBBZ7HA001104	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PDABBB24H1004449	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PFMCBBR4A2T08170	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	NÃO LOCALIZADO

---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	ROXA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	ROXA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	9BD146000S5463482	FLAVIO LIMA MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R018845	NEIVA ROBERTO DE SOUZA
VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	9BWCA05Y83T044815	MARCELA MACEDO NETO
SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHO	94J2XMJF66M001824	EMILIO VAZ
IMP/YAMAHA	-----	VERMELHO	ME1KG0449E207518	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1000	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ30ZTP016242	VOLKSWAGEN SERVICOS S/A

SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHO	94J2XMJF66M001824	BANCO PANAMERICANO S A
VW/GOL 1000	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ30ZTP016242	CRISTIANE REGINA B LABURU
SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHO	94J2XMJF66M001824	EMILIO VAZ

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000322

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000322, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000322 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.214, de 17 de julho de 2023, página 109, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/005.200/2023

Onde se lê:

Do Preço: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

Leia -se:

Do Preço: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais)

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.315/2023

Do Objeto: contratação de **Narcaso Produção Musical Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do artista "**Narcaso**", para que realize 01 (uma) apresentação artística, no dia 22 de julho de 2023, a partir das 14 horas, na "**XX Parada da Cidadania e Show da Diversidade**", na Praça do Rádio Clube, Avenida Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, com 25 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Narcaso Produção Musical Ltda.**

CNPJ: 50.773.462/0001-10

Do Preço R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data da Ratificação: 17 de julho 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.088/2023

Do Objeto: contratação de **Guarany Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Tostão e Guarani**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de julho de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, no "**7º Arraiá Favo de Mel**", na Rua Emiliania Barros, 2031, Bairro Centro educacional, em Fátima do Sul/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Guarany Produções Ltda.**

CNPJ: 01.577.840/0001-84

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 17 de julho 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul